

ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

ONDE LÊ – SE:

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31 Comprovar Experiência em:
- a) Consultas e castrações;
- 8.32. A empresa deve ter registro no CRMV no estado de execução do objeto;
- 8.33. Apresentar certidão negativa do CRMV;
- 8.34. Apresentar ART do responsável técnico da empresa;
- 8.35. Apresentar Declaração de Clínica veterinária 24h para apoio em caso de intercorrências;
- 8.36. Convenio com clínica do município para atender as ocorrências e possíveis complicações pós operatória; 8.37. A empresa deverá ter em seu corpo técnico um MEDICO VETERINARIO devidamente registrado no órgão competente, devendo comprovar vínculo com a empresa;
- 8.38. A empresa deve ter no mínimo 2 unidades moveis registrada no seu nome.
- 8.39. A empresa deve ter registro de no mínimo 3 anos de experiência.
- 8.40. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

LEIA – SE:

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item



INDEPENDÊNCIA

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31 Comprovar Experiência em:

a) Consultas e castrações;

8.32. A empresa deve ter registro no CRMV no estado de execução do objeto;

8.33. Apresentar certidão negativa do CRMV;

8.34. Apresentar ART do responsável técnico da empresa; 201

8.35. Apresentar Declaração de Clínica veterinária 24h para apoio em caso de intercorrências;

8.36. A empresa deverá ter em seu corpo técnico um MÉDICO VETERINARIO devidamente registrado no órgão competente, devendo comprovar vínculo com a empresa;

8.37. A empresa deve ter no mínimo 02 unidades moveis, 01 registrada no seu nome e 01 unidade móvel poderá ser subcontratada.

8.38. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

As modificações se fazem necessárias em correção, tendo em vista julgamento de impugnação apresentada. Diante disso, se faz necessária a republicação do certame que aconteceria dia 27 de maio de 2026 às 09:00 horas para o dia 12 de junho às 08:30 horas.

As demais cláusulas e condições, seguem sem alterações, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21.

Independência - CE, 27 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana
Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana

Agente de contratação do Município de Independência/CE.